

RESOLUÇÃO CEPG N.º 03/90

Altera a Resolução n.º 04/88 do CEPG, revogando os itens III e V do Art. 1º.

Considerando a escassez de recursos e a situação financeira por que passa a UFRJ e considerando a possibilidade de obtenção de bolsas de várias modalidades em agências de fomento à pesquisa, o Conselho de Ensino para Graduados, em Sessão de 12/10/90,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar os itens III e V, do Art. 1º, da Resolução nº 04/88 do CEPG, que regulamenta o Programa de Bolsas, cancelando as Bolsas das modalidades de Aperfeiçoamento, Especialização e Apoio Técnico.

Art. 2º Determinar que as bolsas dessas modalidades, em andamento, deverão ser encerradas automaticamente, ao término do período previsto no termo de compromisso dos bolsistas.